Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 169

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 727/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 657/2017 de 17 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 705/2019, de 24 DE JULHO DE 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO. DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO.AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMBIENTE	
185410018.2.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
(XX) 4.4.90.52.00	F02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
SUBTOTAL			95.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(157) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(164) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(165) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
SUBTOTAL			83.000,00
TOTAL			83.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial e adicional suplementar, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

1 – Receita Corrente

1.7 – Transferências correntes

1.7.2.8.03.1.1.00.00.10- Atend. Ambulat. e Hospitalar Resolução SS-48----------R$ 50.000,00

2 – Receita de Capital

2.4 – Transferências de Capital

2.4.2.8.10.9.1.00.00.XX –Aquisição de veículo coleta seletiva.....R$ 95.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 27 de abril de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município em

27/04/2020.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

Decretos

DECRETO N.º 1.624/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 657/2017 de 17 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 705/2019, de 24 DE JULHO DE 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO. DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO.AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMBIENTE	
185410018.2.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
(XX) 4.4.90.52.00	F02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
SUBTOTAL			95.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(157) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(164) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(165) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
SUBTOTAL			83.000,00
TOTAL			83.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial e adicional suplementar, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

1 – Receita Corrente

1.7 – Transferências correntes

1.7.2.8.03.1.1.00.00.10- Atend. Ambulat. e Hospitalar Resolução SS-48----------R$ 50.000,00

2 – Receita de Capital

2.4 – Transferências de Capital

2.4.2.8.10.9.1.00.00.XX –Aquisição de veículo coleta seletiva.....R$ 95.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 27 de abril de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município em 27/04/2020.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE